



6268320

08744.000057/2024-01



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO	
Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.	

Órgão:	Fundação Nacional do Índio (Funai)		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Serviço de Apoio Administrativo - Sead		
Responsável pela Demanda:	Heródoto Jean de Sales	Matrícula/SIAPE:	
E-mail:	herodoto.sales@funai.gov.br	Telefone:	

1. Justificativa da necessidade da locação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança pública, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Além de outras atividades cabe à FUNAI estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à seguridade social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

A atuação da Funai está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

Nesse contexto está inserida a Coordenação Regional Vale do Javari (CR-VJ) que, além de atender a Terras Indígenas Vale do Javari (Segunda maior Terra Indígena em extensão territorial do Brasil, com cerca 8,5 milhões de hectares) que possui a maior concentração de índios isolados do mundo, atende também a região do Vale do Juruá (Terras Indígenas Mawetek, Kulina do Médio Juruá, Kanamari do Rio Juruá e Cacau do Tarauacá). Atualmente a CR Vale do Javari atende cerca de 13.330 (treze mil trezentos e trinta) indígenas distribuídos entre as 5 (cinco) Terras Indígenas atendidas

Para cumprir a missão institucional, faz-se necessário o emprego de recursos materiais, pessoal, tecnológico, predial, etc, em quantidade e qualidade suficiente à atender as necessidades do órgão.

Para cumprir cabalmente a missão institucional, faz-se necessário o emprego de recursos: materiais, pessoal, tecnológico, predial, etc, em quantidade e qualidade suficiente à atender as necessidades do órgão, assim, a CRVJ até dia 20/07/2021 estava instalada em um prédio próprio que funcionava como sede da instituição no município de Atalaia do Norte - AM, no mesmo, além de boa parte do patrimônio (bens móveis e imóveis) estavam lotados ainda os servidores e colaboradores que executavam as atividades administrativas e específicas da instituição no atendimento aos indígenas. Ocorre que, esse prédio da CRVJ (uma estrutura antiga) foi construído na época a uma distância considerável da margem do Rio Javari, contudo, com o passar dos anos e devido a fenômeno natural característico da região amazônica conhecido como "deslizamento de terra", a áreas em que as dependências da CRVJ estava localizada foi classificada pela Defesa Civil como sendo de risco de desabamento, conforme documentos:

- Ofício nº 160 SEMPDEC/ATN/2020 (6268407) - da Secretaria Municipal de Proteção e de Defesa Civil, encaminhando Decreto Municipal que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência nas áreas do Município de Atalaia do Norte afetadas por Deslizamento - COBRADE 1.13.2.1
- Decreto nº 029/GP (6268413) - Declaração de Situação de Emergência
- Registro fotográfico do Entorno Imediato do Prédio da CR-VJ (6268475)
- Laudo de Vistoria Interdição nº 001/2019 (6268423) - Da secretária Municipal de Obras/Assessoria de Engenharia - ATN
- Parecer Técnico nº 001/SEMPDEC/2020 (6268463) - da Secretaria Municipal de Proteção e de Defesa Civil - Relatório técnico situacional para auxílio de homologação e reconhecimento do desastre "Deslizamento - COBRADE 1.1.3.2.1" - descrição das áreas afetadas pelo Decreto de reconhecimento de situação de emergência
- Relatório de Vistoria Técnica (6268465) - Secretária Municipal de Obras

Outrossim, a situação do acesso ao prédio da CRVJ localizado na Rua Manoel Leão fica ainda mais agravado devido as cheias dos rios, quando a água do mesmo invade a rua, impedindo o acesso "seguro" a CR, restando aos servidores, colaboradores e indígenas em busca de atendimento, acessar a CR pela área da rua (parte de cima) que ainda não desabou, mas que tem risco grave de desabamento, conforme relatório fotográfico (6268475).

Devido as característica das atividades executadas pela Coordenação Regional Vale do Javari nas dependência do antigo prédio (localizado na Rua Manoel Leão, nº 172, Atalaia do Norte - AM), onde o fluxo de indígenas e servidores era constante e de acordo com a situação de emergência (de acordo com Decreto Municipal) a utilização do prédio poderia por em risco a vida das pessoas que transitavam na estrutura física, fez-se necessário a locação de imóvel com base no inciso VIII, do art 75º da Lei nº 14.133/21, em virtude do estado de emergência até que outras providências sejam tomadas para sanar a situação. Logo, para suprir tal demanda, foi assinado o Contrato nº 205/2021 (3271144) de forma emergencial, com vigência até dia 15/01/2022.

Considerando que a situação do prédio patrimônio da Coordenação Regional Vale do Javari ainda não foi solucionado;

Considerando que o prazo do contrato já expirou por demora na análise jurídica e nos procedimentos para renovação e prorrogação contratual, faz-se necessário a a locação de imóvel para atender a CR Vale do Javari por 12 (doze) meses, ou até que a situação seja resolvida, de modo a não prejudicar o atendimento realizado por esta coordenação.

2. Quantidade de serviços a ser contratada.

12 (doze) meses

3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços.	
15/03/2024	
Local/data:	Atalaia do Norte - AM, 05 de fevereiro de 2024
Responsável pela formalização da Demanda:	Heródoto Jean de Sales



Documento assinado eletronicamente por **Herodoto Jean De Sales, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 22/03/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6268320** e o código CRC **D49F6C23**.